Câmara Municipal de São Bento do Sul 01

MENSAGEM Nº 130/2021.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos o reforço nas dotações especificadas para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde, para pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica e folha de pagamento dos servidores.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 23 de novembro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

CARMEN REGINA BINOTTO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

CMSBS 24/11/2021 15:08

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

PROJETO DE LEI Nº 130, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE NA ANULAÇÃO TOTAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$ 4.819.020,86 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E DEZENOVE MIL, VINTE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.819.020,86 (quatro milhões, oitocentos e dezenove mil, vinte reais e oitenta e seis centavos) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 17.001 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional programática: 17.001.0010.0301.0017.2054
Ação: Ações Voltadas aAtenção Básica
Elemento de Despesa: 33190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Fonte de Recurso: 03530530 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 -Art. 5°, II-b)
Valor (R$): 2.717.020,86

Elemento de Despesa: 33191130000 – Obrigações Patronais
Fonte de Recurso: 03530530 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 -Art. 5°, II-b)
Valor (R$): 232.000,00

Elemento de Despesa: 33190160000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 03530530 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 -Art. 5°, II-b)
Valor (R$): 90.000,00

Elemento de Despesa: 33190130000 – Obrigações Patronais
Fonte de Recurso: 03530530 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 -Art. 5°, II-b)

Câmara Municipal de São Bento do Sul 03

Valor (R$): 66.601,35

Elemento de Despesa: 33190130000 – Obrigações Patronais
Fonte de Recurso: 03520520 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 -Art. 5°, I-b).
Valor (R$): 23.398,65

Funcional programática: 17.001.0010.0302.0017.2201
Ação: Ações Voltadas a Média e Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 33390390000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 03530530 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 -Art. 5°, II-b)
Valor (R$): 300.000,00

Funcional programática: 17.001.0010.0301.0017.2101
Ação: Estratégias Saúde da Família
Elemento de Despesa: 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 03530530 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 -Art. 5°, II-b)
Valor (R$): 1.240.000,00

Elemento de Despesa: 3190160000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 03530530 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 -Art. 5°, II-b)
Valor (R$): 52.000,00

Elemento de Despesa: 3190130000 – Obrigações Patronais
Fonte de Recurso: 03530530 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 -Art. 5°, II-b)
Valor (R$): 98.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas totalmente as seguintes dotações especificadas:

Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 05.001 – Administração Geral
Funcional programática: 05.001.0004.0122.0005.2008
Ação: Gestão da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa: 3190110000 – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 03530530 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 -Art. 5°, II-b)
Valor (R$): 3.648.911,39

Elemento de Despesa: 3190110000 – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 03520520 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 -Art. 5°, I-b)
Valor (R$): 23.398,65

Câmara Municipal de São Bento do Sul 04

Ação: Gestão dos Serviços Públicos
Elemento de Despesa: 33391970000 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS
Fonte de Recurso: 03530530 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-b)
Valor (R$): 1.146.710,82

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 23 de novembro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

CARMEN REGINA BINOTTO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde